

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - PARTE I

(Art. 4º, § 1º da L.C. 101/00)

METAS FISCAIS  
2005

ESPECIFICAÇÃO	Realizada			Orçada	Estimada		
	2003	2002	2003		2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES (I)	14.281.625,57	19.294.390,56	20.112.539,05	21.004.133,00	25.543.540,00	26.797.571,80	28.092.677,53
RECEITA FISCAL CORRENTE (II)=(I-III)	14.278.368,47	19.228.826,07	20.036.814,42	20.927.660,00	25.379.740,00	26.626.400,00	27.913.803,84
Recicla Tributária	422.265,31	706.126,37	799.586,63	861.915,00	1.008.240,00	1.053.610,80	1.101.023,29
Recicla Patrimonial	8.257,10	65.564,51	75.740,73	78.623,00	166.000,00	173.470,00	181.276,15
(-) Aplicações Financeiras (III)	3.257,10	65.564,51	75.724,63	76.473,00	163.800,00	171.171,00	178.873,70
Recicla Industrial	-	780.490,79	-	-	-	-	-
Recicla de Serviços	-	1.256.469,25	1.416.937,38	1.734.351,00	1.848.400,00	1.931.578,00	2.018.499,01
Transferências Correntes	13.784.842,32	16.475.183,04	17.763.339,37	18.271.292,00	22.361.600,00	23.490.271,00	24.621.634,24
Outras Receitas Correntes	71.560,84	30.566,52	97.164,94	57.932,00	139.300,00	158.641,00	170.244,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	43.730,27	-	364.600,00	30.000,00	570.000,00	548.500,00	607.607,50
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (V)=(IV-VI-VII)	43.730,27	-	364.600,00	-	570.000,00	548.500,00	607.607,50
(-) Alienação de Bens (VI)	-	-	-	30.000,00	-	-	-
(-) Operações de Crédito (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	43.730,27	-	364.600,00	-	550.000,00	553.500,00	577.607,50
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	20.000,00	25.000,00	30.000,00
TOTAL DA RECEITA (VIII)=(I+V)	14.325.353,84	19.294.390,56	20.477.139,05	21.034.133,00	26.113.540,00	27.346.071,80	28.700.285,03
TOTAL DA RECEITA FISCAL (IX)=(II+V)	14.322.096,74	19.228.826,07	20.401.414,42	20.927.660,00	25.949.740,00	27.214.900,80	28.521.411,34
DESPESAS CORRENTES (X)	12.605.921,12	15.968.022,20	18.553.270,94	18.259.540,00	22.668.927,13	23.773.603,44	24.914.457,02
DESPESA FISCAL CORRENTE (XD)=(X-XIII)	12.605.921,12	15.968.022,20	18.551.832,42	18.255.540,00	22.663.961,19	23.768.392,51	24.908.999,17
Pessoal e Encargos Sociais (XI)	5.655.570,09	8.231.843,28	9.593.633,01	9.366.482,00	11.627.096,25	12.193.693,10	12.778.848,69
(-) Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	1.438,32	4.000,00	4.963,94	5.207,93	5.457,85
Outras Despesas Correntes (XIV)	6.950.351,03	7.736.178,87	8.958.199,41	8.890.058,00	11.036.864,95	11.374.699,40	12.130.150,49
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.631.752,57	3.376.115,48	2.155.816,77	2.735.527,00	3.396.113,06	3.561.608,12	3.732.523,92
DESPESA FISCAL DE CAPITAL (XVI)=(XV-XIX)	1.299.104,46	2.869.885,81	1.898.333,48	2.446.527,00	3.036.085,69	3.184.033,21	3.336.489,81
Investimentos (XVII)	1.299.104,46	2.869.885,81	1.843.540,85	2.444.527,00	3.034.841,21	3.182.731,23	3.335.465,34
Inversões Financeiras (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida (XIX)	332.648,11	506.229,67	327.483,29	290.000,00	360.027,37	377.574,91	395.034,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	-	-	-	39.066,00	48.022,37	50.643,25	53.304,09
TOTAL DA DESPESA (XX)=(X+XV+XX)	14.237.673,69	19.344.137,68	20.709.087,71	21.034.133,00	26.113.540,00	27.346.071,80	28.700.285,03
TOTAL DA DESPESA FISCAL (XXI)=(XI+XVI+XX)	13.905.025,58	18.837.908,01	20.480.165,91	20.740.133,00	25.749.543,70	27.003.286,96	28.299.133,07
RESULTADO PRIMÁRIO (IN-AXI)	417.073,16	390.915,06	(48.751,89)	187.527,00	201.196,30	211.611,84	222.278,27

LDO - Barra 2005

Lei Complementar nº 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

METAS FISCAIS  
2005

VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO (Histórico)	Realizada			Orçada			Estimada		
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007		
1. Receita Fiscal	14.322.098,74	19.228.826,07	20.401.414,42	20.927.660,00	25.949.740,00	27.214.900,80	28.521.411,34		
2. Despesa Fiscal	13.905.025,58	18.837.908,01	20.450.165,91	20.740.133,00	25.748.543,70	27.003.286,96	28.299.133,07		
3. Resultado Primário (1 - 2)	417.073,16	390.918,06	(48.751,49)	187.527,00	201.196,30	211.611,84	222.278,27		
4. Resultado Nominal	417.073,16	390.918,06	(48.751,49)	187.527,00	201.196,30	211.611,84	222.278,27		
5. Dívida Consolidada	2.698.326,60	2.190.096,93	254.316,73	268.304,15	280.377,84	292.994,84	306.179,61		

VALORES CONSTANTES

DISCRIMINAÇÃO (Atualizados)	Realizada			Orçada			Estimada		
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007		
1. Receita Fiscal	14.322.098,74	19.228.826,07	20.401.414,42	20.927.660,00	24.782.001,70	25.990.230,26	27.227.947,83		
2. Despesa Fiscal	13.905.025,58	18.837.908,01	20.450.166,91	20.740.133,00	24.589.859,23	25.788.140,96	27.025.674,08		
3. Resultado Primário (1 - 2)	417.073,16	390.918,06	(48.751,49)	187.527,00	192.142,47	202.089,30	212.275,75		
4. Resultado Nominal	417.073,16	390.918,06	(48.751,49)	187.527,00	192.142,47	202.089,30	212.275,75		
5. Dívida Consolidada	2.698.326,60	2.190.096,93	254.316,73	254.316,73	268.304,15	280.377,84	292.994,84		

METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADA

Quadro de valores correntes - A projeção da receita levou em consideração a análise de tendência pelo método linear e aplicação da meta de inflação para os exercícios de 2004 e 2005, coletadas no site do Ministério da Fazenda na internet, cumulativamente de 5,5% em 2004, 4,5% para 2005, 2006 e 2007, sendo que nos dois últimos anos foi repetida a meta de 2005. As despesas foram projetadas com base na estimativa do total da receita corrente e de capital.

Quadro de valores constantes - Análise de tendência na realização de receitas e despesas excluindo as taxas de inflação projetadas para os exercícios de 2005 a 2007

Dívida Consolidada - Dívida Consolidada foi atualizada pelos índices inflacionários de 5,5% para o exercício de 2004, 4,5% para 2005, 2006 e 2007 e deflacionadas nos mesmos percentuais para apuração dos valores constantes

I.D.O. - Barra 2005

Lei Complementar nº 101, Art. 4º, § 1º e 2º - § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
2003**

ESPECIFICAÇÃO	2003		DIFERENÇA
	META PREVISTA	REALIZADA	
Receitas Fiscais Correntes	22.652.686,68	20.036.814,42	(2.615.872,26)
Receitas Fiscais de Capital	58.168,29	364.600,00	306.431,71
<b>TOTAL</b>	<b>22.710.854,97</b>	<b>20.401.414,42</b>	<b>(2.309.440,55)</b>
Despesas Fiscais Correntes	16.333.621,00	18.551.832,42	(2.218.211,42)
Despesas Fiscais de Capital	5.394.651,00	1.898.333,49	3.496.317,51
Reserva de Contingência	440.200,00	-	440.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.168.472,00</b>	<b>20.450.165,91</b>	<b>1.718.306,09</b>
RESULTADO PRIMÁRIO	542.382,97	(48.751,49)	(591.134,46)
RESULTADO NOMINAL	542.382,97	(48.751,49)	(591.134,46)

**AVALIAÇÃO**

O déficit de arrecadação constatado é resultado da frustração da arrecadação das transferências constitucionais ocasionadas principalmente pelo quadro recessivo do cenário econômico nacional durante o exercício de 2003, que acarretou a redução das referidas transferências por parte da União neste período.

O Comportamento da despesa revela contingenciamento dos investimentos, principalmente em função da frustração acima mencionada. Porém tal contingenciamento não foi suficiente para o alcance da meta de resultado primário estipulada na LDO.

A poupança corrente decorrente dos superávits primários de exercícios anteriores, advinda da execução orçamentária equilibrada neste período, possibilitou a geração de um valor de disponibilidade financeira, valor este que apesar de não constar com receita orçamentária do exercício de 2003, subsidiou a despesa orçamentária neste exercício. Esta disponibilidade geraram também um valor considerável de receitas advindas de aplicações financeiras. Salientamos a receita de aplicação financeiras não entram no cálculo da Receita fiscal, base para o cálculo do Resultado

Desta forma, o Resultado primário atingido, contabilizado de acordo com as regras estipuladas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não traduz a realidade da execução orçamentária, já que o município dispunha de poupança suficiente para cobrir o déficit relativo à meta de resultado primário, registrado pela diferença entre as receitas fiscais efetivamente arrecadadas no período e as despesas fiscais.

LDO - Barra 2005

Lei Complementar nº 101/00 § 2º inciso I: § 2º O Anexo conterá, ainda:  
f - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO II - PARTE IV**  
(Art. 4º, § 2º, III da L.C. 101/00)

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2005

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Saldo Patrimonial Inicial	1.176.465,88	(233.519,04)	4.610.051,10
Variações Patrimoniais Ativas	15.858.663,48	24.280.519,64	22.992.490,19
Variações Patrimoniais Passivas	17.268.648,40	19.436.949,50	21.110.593,44
<b>SALDO PATRIMONIAL FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>(233.519,04)</b>	<b>4.610.051,10</b>	<b>6.431.947,85</b>

**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORIGEM	VALOR R\$	DESPESAS	APLICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Alienação de Ativos:</b>				
Alienação de Bens Móveis	0,00	Incorporação de Ativos:		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	Investimentos		0,00
	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

LDO - Barra 2005

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, Inciso III: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e § 2º O Anexo conterá, ainda III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2005**

ESPECIFICAÇÃO	RENÚNCIA		FORMA DE COMPENSAÇÃO
	Tipo	Valor	

Não há estimativa para concessão de incentivos e benefícios de natureza fiscal em caráter não geral para o exercício de 2005.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		MARGEM DE EXPANSÃO
	Atual	Futuro	

Não há estimativa para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado no exercício de 2005.

LDO - Barra 2005

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV alínea "a" § 2º O Anexo conterá, ainda: V - demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado